



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2258

De 19 de setembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
617	103010018.2091	339039	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	50.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto na forma de anulação (recursos estaduais provenientes do Convênio CRS SANI – 1423/2018):

- Unidade: 02.09.03 – Assistência Média, Alta e Hospitalar:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
613	103020023.2091	339039	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	50.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 274.409,06 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e seis centavos) nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.15.01 – Transporte e Trânsito:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
618	267820049.1019	449051	Obras e instalações	274.409,06

Art. 3º O crédito de que trata o art. 2º, será coberto na seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

I- Excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, com recursos federais do Orçamento Geral da União, através do Contrato de Repasse - OGU 865764/2018, para adequação e construção de rotatórias na Alameda Aldo Lupo, neste município, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos); e

II – Anulação (recursos próprios):

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.13.01 – Urbanismo:**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
385	154510044.1014	449051	Obras e instalações	51.551,92

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica:**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
619	103010018.2013	339039	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	100.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 4º, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, com recursos federais, destinados ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde – Emenda Parlamentar 50210003, Proposta 36000.2707102/01-900, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.096,86 (dezoito mil, novena e seis reais e oitenta e seis centavos) nas dotações orçamentárias abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.09.03 – Assistência Média, Alta e Hospitalar:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
620	103020021.2018	339030	Material de consumo	18.096.86

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 5º, será coberto na forma de anulação (recursos próprios):

- Unidade: 02.09.03 – Assistência Média, Alta e Hospitalar:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
240	103020021.2082	339030	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	10.000,00
278	103020025.2085	339039	Material de consumo	8.096,86
TOTAL				18.096.86

Art. 6º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2187, de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedito Nicolau da Marino”, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

DIRCEU BRÁS PANO

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA

Secretário Municipal

Registrada às fls. 092/094 do livro competente n.º 39 (trinta e nove).